

			ATA
EXPEDIENTE	/	/2001	—
ACEITO EM	/	/2001	—
APROVADO EM	/	/2001	—
REJEITADO EM	/	/2001	—
ARQUIVO			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

26

Câmara Municipal do Rio Grande

PROCESSO Nº. 80-642

09 / 08 / 2002

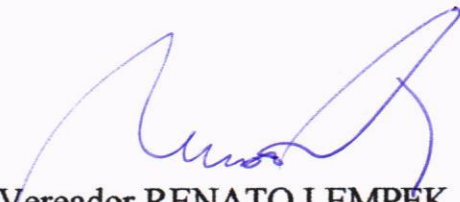
fl. 01

**COPIADO
DO
ORIGINAL**

“Denomina de Deputado Nelson Marchezan
uma via pública do Município”

Artº 1º - Fica denominada de **DEPUTADO NELSON MARCHEZAN** uma via pública do Município.

Artº 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Vereador RENATO LEMPEK
Líder do PPB



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPUTADO NELSON MARCHEZAN
(CURRICULUM RESUMIDO)**NOME COMPLETO:** NELSON MARCHEZAN**PROFISSÃO:** Advogado**NATURAL DE:** Santa Maria (RS)**ESTADO CIVIL:** Casado**FILHOS:** 5 (cinco)**MANDATOS ELETIVOS:**

- . **VEREADOR (SANTA MARIA):** 1960-1962 (PDC)
- . **DEPUTADO ESTADUAL:** 1963-1967 (PDC)
1971-1975 (ARENA)
- . **DEPUTADO FEDERAL :** 1975-1979 (ARENA)
1979-1983 (PDS)
1983-1987 (PDS)
1995-1999 (PPR/PSDB)
1999-2003 (PSDB)

OBSERVAÇÕES:

- . **PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS:**
Período: 1981-1983
- . **LÍDER DO GOVERNO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS:**
Período: 1979-1980 (ARENA)
1983-1984 (ARENA)
- . **COORDENADOR DA FRENTE PARLAMENTAR DA REGIÃO SUL**
Período: 1995-1998
- . **MEMBRO DAS SEGUINTE COMISSÕES (1995-1999):**
 - Comissão de Educação, Cultura e Desporto
 - Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática
 - Comissão de Finanças e Tributação
 - Comissão de Desenvolvimento Urbano e Interior
 - Comissão Parlamentar Conjunta do MERCOSUL
 - Comissão Especial da ALCA - Área de Livre Comércio das Américas



CÂMARA DOS DEPUTADOS

. AUTOR DAS SEQUENTES LEIS (1995-1999):

- "Renda mínima para a Educação" – Lei nº 9.533/97
- "Ensino Religioso" – Lei nº 9.475/97
- "Entidades Filantrópicas" – Lei nº 9.429/96

. CARGOS PÚBLICOS EXERCIDOS:

- . Secretário Estadual do Trabalho e Ação Social - Governo do Estado do RS
Período: 1972-1974
- . Secretário Nacional de Comunicações
Período: 1992

. PRINCIPAIS DESTAQUES NA CÂMARA DOS DEPUTADOS

- . Deputado Federal por 4 Legislaturas
- . Presidente da Câmara dos Deputados (1981-1983)
- . Líder do Governo (1979-1980 e 1983-1984)
- . Coordenador da Frente Parlamentar da Região Sul
- . Membro da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul e da Comissão da ALCA – Área de Livre Comércio das Américas
- . Na Comissão de Educação e Cultura, é Relator dos projetos de lei sobre o Plano Nacional de Educação
- . Presidente da Comissão Especial sobre proposta que aumenta os recursos para o Sistema Único de Saúde
- . Autor dos Projetos de Lei sobre:
 - "Renda Mínima para Educação" – Lei nº 9533/97
 - "Ensino Religioso" – Lei nº 9.475/97
 - "Entidades Filantrópicas" – Lei nº 9.429/96
 - "Programa de Desenvolvimento da Metade Sul do RS"
 - "Programa de Desconcentração de Investimentos Industriais"
 - "Plano Plurianual para a Triticultura Nacional"

PRESIDENTE CPI MEDICAMENTOS

0 — 0 - Titular 1 - Suplente
0 — 0 - Em exercício 1 - Licenciado

Profissão : Advogado.

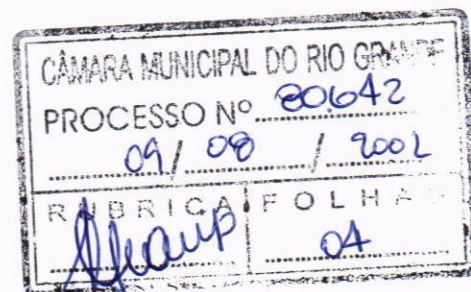
Nascimento : 04/05/38 , Santa Maria , RS

Religião : Católica

Filiação : Guido Marchezan
Maria Colpo Marchezan

Cônjuge : Maria Helena Bolsson Marchezan

Filhos : Nelson, Cristina, Nelson Felipe, Adriana e Ana Lúcia.



Legislaturas (CD) : 1975-1979, 1979-1983, 1983-1987 e 1995-1999, 1999 - 2002

MANDATOS ELETIVOS :

Vereador, 1960-1962, Santa Maria, RS, PDC; Deputado Estadual, 1963-1967, RS, PDC; Deputado Estadual, 1971-1975, RS, ARENA; Deputado Federal, 1975-1979, RS, ARENA; Deputado Federal, 1979-1983, RS, PDS; Deputado Federal, 1983-1987, RS, PDS; Deputado Federal, 1995-1999, RS 1999 - 2002 PSDB

FILIAÇÕES PARTIDÁRIAS :

PDC; ARENA; PDS; PPR; PSDB

CARGOS PÚBLICOS :

Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social, Porto Alegre, RS, 1972-1974; Secretário Nacional de Comunicações, 1992.

CONDECORAÇÕES :

Ordem do Congresso Nacional, Grande Colar; Ordem de Rio Branco, Grã-Cruz, Ministério das Relações Exteriores; Ordem do Mérito de Brasília, Grã-Cruz, Governo do Distrito Federal; Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, Grã-Cruz, Tribunal Superior do Trabalho; Ordem do Mérito Naval, Grande Oficial, Ministério da Marinha; Ordem do Mérito Militar, Grande Oficial, Ministério do Exército; Ordem do Mérito Aeronáutico, Grande Oficial, Ministério da Aeronáutica; Medalha do Mérito Universitário, Universidade Federal de Santa Maria; Sodalício Santa Apolônia; Medalha Mérito Tamandaré, Ministério da Marinha; Medalha do Mérito Santos Dumont, Ministério da Aeronáutica; Medalha Alferes Joaquim José da Silva Xavier, Ordem do Mérito Mauá, Grã-Cruz, Ministério dos Transportes; Ordem de San Carlos, Grã-Cruz, Colômbia; Ordem do Mérito, Grã-Cruz, República Federal da Alemanha.

**MISSÕES OFICIAIS NO EXTERIOR :**

Observador de aspectos do desenvolvimento econômico, social e educacional, países da Europa, 1963. Viagem de estudo a convite do Governo norte-americano, EUA, 1966. Viagem de estudo a convite dos Governos da Alemanha, Itália, França e Espanha, 1973. Membro da Comissão de Deputados Estaduais que estudou in loco a atuação do Mercado Comum Europeu, países da Europa. Chefe de Missão Parlamentar, Arábia Saudita, 1982. Viagem a convite do Governo do Japão, 1983.

ATIVIDADES PARLAMENTARES :

AI.RS: Comissão Especial para Estudo de Escoamento das Safras: Presidente; Comissão de Finanças e Planejamento: Membro; Comissão de Agricultura e Pecuária: Membro; Comissão de Economia e Desenvolvimento e de Saúde: Membro; Comissão de Trabalho e Bem-Estar Social: Membro; Liderança do Governo: Vice-Líder, ARENA, 1971-1972. CD: Liderança do PDC: Líder; Comissão de Finanças e Planejamento: Membro; Comissão de Trabalho e Legislação Social: Membro, 1975; CPI do Menor: Autor do Requerimento, 1975; CPI de Remuneração do Trabalho: Relator, 1976; Liderança do Governo: Líder, ARENA, 1979-1980 e 1983-1984; Mesa: Presidente, 1981-1983; Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática: Suplente, PPR, 1995-; Comissão de Educação, Cultura e Desporto: Titular, PPR, 1995-; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação: Suplente, PPR, 1995-; Comissão Especial PEC nº 3/95, Serviços de Telecomunicações: Titular, PPR, 1995; Comissão Especial Código Aduaneiro do MERCOSUL: Titular, PPR, 1995-, e Terceiro-Vice-Presidente, PPR, 1995-; Comissão Especial PEC nº 182/94, Admissão de Professores Estrangeiros e Concessão de Autonomia às Instituições de Pesquisa: Titular, PPR, 1995-; Comissão Especial PEC nº 96/92, Modificações na Estrutura do Poder Judiciário: Suplente, PPR, 1995, Comissão de Finanças e Tributação: Titular, PSDB, 1996-; Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática: Suplente, PSDB, 1996; Comissão Especial PEC 198/95, Acúmulo de Cargos Eletivos, 1996; Comissão Especial PEC 43/95- Alistamento Eleitoral e Voto Facultativo, 1996; Comissão Especial PEC 22/95- 2º Turno Eleições, 1996; Comissão Especial MP 1509/96 Isenção Impostos Equipamentos Informática TSE, 1996; Comissão Especial MP 1520/96 -SFH/FCVS (Casa Própria), 1996; Comissão Externa Mediação Negociação Trabalhista entre Bancários e Dirigentes Instituições Financeiras, 1996; Comissão Especial PEC 338/96 - Regime Constitucional Militares, 1996 e 1997; Comissão especial PEC 370/96 - Autonomia Universidades, 1996 e 1997; Comissão Especial PL 821/95 - Regulamentação Serviços Telecomunicações, 1997; Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, Titular, 1997; Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, Suplente, 1997; Coordenador da Frente Parlamentar da Região Sul, 1995, 1996, 1997.

MARCHESAN & ASSO->0014532311786
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MUNICÍPIO DE RIO PARDO
 OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURALS
 BEL. REGIS ILHA - OFICIAL DESIGNADO

Pag. 01
 CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
 PROCESSO Nº 80.642
 09/08/2002
 RUBRICA FOLHAS
 06


CERTIDÃO DE ÓBITO n.º 6587

Livro C-26 Folha 25

CERTIFICO que, neste Ofício, no Livro , folhas e número acima referidos, foi lavrado o assento de óbito de:

*** NELSON MARCHESAN ***

do sexo masculino, com 63 anos de idade, falecido às 18h30 min, do dia onze de fevereiro de dois mil e dois (11/02/2002), no Hospital dos Passos, em Rio Pardo, RS.

O falecido era de cor branca, de profissão deputado federal, de estado civil casado. Era natural de SANTA MARIA, Rio Grande do Sul, nascido no dia quatro de maio de um mil novecentos e trinta e oito (04/05/1938), residente e domiciliado na rua Baronesa do Gravataí, n.º 1124, ap. 501, PORTO ALEGRE, sendo filho de GUIDO MARCHESAN E MARIA COLPO MARCHESAN, falecidos

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor CLAUDIO AUGUSTO FERREIRA RODENBUCH, CRM 7678, dando como causa da morte natural por



parada cardíaca respiratória.

Com bens a inventariar. Sem Testamento conhecido

O sepultamento será feito no Cemitério João XXIII, em Porto Alegre.

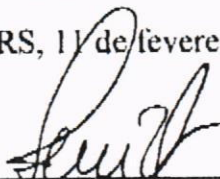
Foi declarante: Tarso Peres Heldt, corretor de seguros, casado, CI 1035149366, residente e domiciliado em Porto Alegre, RS.

Observações: Era casado com MARIA HELENA BOISSON MARCHESAN, deixando os filhos: ADRIANA, 37, ANA LÚCIA, 35, NELSON, 30, CRISTINA, 27 E NELSON FELIPE, com 20 anos de idade. Era eleitor da 1ª Zona Eleitoral sob n.º 26771404/42. RG 1003081328 SSP/RS. Certidão de casamento n.º 13396 fls. 51v Livro B/41 do Ofício do Registro Civil da 1ª Zona de Santa Maria. CPF n.º 00129615072. Declaração de Óbito n.º 2356533.

Assento lavrado nesta data.

O referido é verdade e dou fé.

Rio Pardo, RS, 11 de fevereiro de 2002.



**ISABEL CRISTINA MICHELS ETGES
 OFICIAL - SUBSTITUTA**

Emolumentos: nihil

- ☐ Bel. REGIS ILHA - Oficial Designado
☐ SILVANA M. P. P. - Substituta
☒ ISABEL CRISTINA MICHELS ETGES - Substituta

CEI: 19.158.11382 '09'

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 AV. DOS DRAGÕES, 1001
 CEP 96640-000
 RIO PARDO - RS





A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

PROCESSO.....80642

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- | | INCONSTITUCIONAL
- | | ANTIJURÍDICO
- | | ANTIREGIMENTAL
- | | INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 29 de OUTUBRO de 2002

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Membro

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

RUA GENERAL VITORINO, 441-CEP:96.200-310 -- FONE(53)231-17-11-FAX (53)231-17-86-RIOGRANDE-RS

c-mail: cmrg@vctorialnct.com.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br

ANO/2001



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. n. ° 641/2003
Processo n° 80.642

Rio Grande, 23 de junho de 2003.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que, encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, aprovado em sessão realizada no dia de hoje para sua devida apreciação.

Sendo o que tínhamos para o momento aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.



Ver. Adinelson Troca
Presidente

ANEXO: "Denomina de Deputado Nelson Marchesan a uma via pública do Município".

Exmo. Sr.
Fabio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROJETO DE LEI

**“DENOMINA DE DEPUTADO
NELSON MARCHESAN A UMA VIA PÚBLICA DO
MUNICÍPIO”.**

Art. 1º - Fica denominada de Deputado Nelson Marchesan
uma via pública do Município.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.782, de 11 de julho de 2003.

**“DENOMINA DE DEPUTADO NELSON
MARCHESAN A UMA VIA PÚBLICA DO
MUNICÍPIO”.**

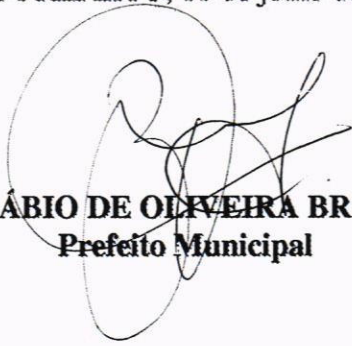
O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Artigo 51, Inciso III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Deputado Nelson Marchesan, uma via pública do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 de julho de 2003.



FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.: SMF/SMCP/UCU/PJ/CM
Publicação